



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 39 de 03/10/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 48/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para eventuais aquisições de material hidráulico para atender as necessidades do CISOP e do SIM PR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

- 1) MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.972.077/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 37.625,50 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
- 2) PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.965.509/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.453,90 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
- 3) COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.322.621/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.673,75 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 08 de novembro de 2024

Vlademir Antônio Barella
Presidente